



# *Câmara Municipal de São José da Bela Vista*

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade n°. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

[www.camarasjbv@yahoo.com.br](mailto:www.camarasjbv@yahoo.com.br)

## **LEI MUNICIPAL N° 1.639, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

“DÁ DENOMINAÇÃO PARA O ALBERGUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

A Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**Artigo 1º** - Fica denominado o Albergue Municipal, que está localizado na Rua 1º de Maio, n° 295, Vila Maria, São José da Bela Vista-SP, Maria de Oliveira Borges.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

  
**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA.